

Portaria Nº 01095148 de 07 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339968	ALEXANDRE FERREIRA MATOS NETO	28.09.2004/27.09.2009	14.08.2026	12.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01095655 de 07 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92146791	AROLDI NEVES SANTANA JUNIOR	Perito criminal	SESAB	Executivo/ Estado	12.06.2023	09.10.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01095160 de 07 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20449978	FILOMENA MARIA MARQUES MODESTO ORGE	07.12.2020/06.12.2025	06.08.2026	04.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01095151 de 07 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20447021	MARCOS DA SILVA LIMA	02.09.2018/01.09.2023	06.08.2026	04.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 01095394 de 07 de Julho de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30482908	LUSIRLEI RODRIGUES PEREIRA	Cabo	02.11.2026	30.11.2026	29

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria Nº 01097481 de 07 de Julho de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30564103	OTACILIO ALVES DE SOUSA NETO	Cabo-Bm	Praças BM - QPBM	COMANDO	14 de Janeiro de 2026	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 07 DE JULHO DE 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Qualificação Social e Profissional - QSP, exercício de 2026, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em sessão ordinária realizada em 07 de julho de 2026, observando o disposto no art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, e na Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024, **R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar, sob os aspectos técnicos e financeiros, o **Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Qualificação Social e Profissional - QSP**, exercício de 2026, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, no valor global de **R\$ 9.389.151,92 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo:
I - **R\$ 8.389.151,92 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)** provenientes de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;
II - **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** correspondentes à contrapartida financeira do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A aprovação fundamenta-se na análise das informações apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, concluindo este Conselho que:

I - O Plano encontra-se em conformidade com o modelo previsto no Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II - As ações propostas são compatíveis com os objetivos e metas estabelecidos para o exercício;
III - A aplicação dos recursos mostra-se compatível com as ações planejadas;
IV - Os recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT observam as naturezas de despesas previstas no Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, podendo ser executados em até dois exercícios financeiros, nos termos do art. 15 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024;
V - Os recursos de contrapartida do Estado da Bahia atendem ao percentual mínimo estabelecido pelo CODEFAT, encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual e observam a legislação vigente e as deliberações deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2026.
Conselheiro Presidente
Lídio Mota Neto Carneiro

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 154 da Lei Estadual 6.677/94, alterada pela Lei Estadual nº 12.214/2011.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
19/2026	021.2130.2026.0003229-08	92102925	Adriana Santana Almeida	180	15/05/2026 a 10/11/2026

Michelle Lopes
Diretora Administrativa